

LEI N°816A DE 09 DE ABRIL DE 1983.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL**

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para comprar veículos usados do Governo do Estado e do DAER.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....800.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 09 de abril de 1983.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal